



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 491

de 22 de novembro de 1.976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando -/ das atribuições que lhe faculta o artigo 26, parágrafo 3º do Decreto -Lei Comple -/ mentar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969 (LEI ORGANICA DOS MUNICÍPIOS), sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de - um credito no valor de Cr.\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), suplementar a do tação do orçamento vigente.

07 - EDUCACÃO E CULTURA

7.1 - ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DE 1º GRAUS.

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
31200842188	Materiais de Consumo		
	01 - Combustíveis, Lubrificantes, Pneus e outros.....	Cr.\$	8.000,00
31300842188	Serviços de Terceiros		
	00 - Manutenção e Conservação de Móveis, máquinas e outros.....	Cr.\$	3.000,00

09 - SAUDE E SANEAMENTO

9.1 - SERVICOS DE SAUDE

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
31201375428	Materiais de Consumo		
	01 - Combustíveis, Lubrificantes, Pneus e outros.....	Cr.\$	5.000,00

11 - TRANSPORTE

11.1 - ESTRADAS MUNICIPAIS

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
31301688534	Serviços de Terceiros		
	02 - Manutenção e Conservação de Veículos e máquinas	Cr.\$	15.000,00
T O T A L		Cr.\$	31.000,00

Continua fls. 2.



Prefeitura Municipal de Dumont

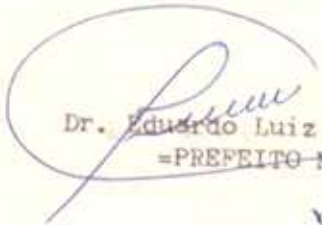
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Continuação fls. 2.

ARTIGO 2º:- O valor do presente credito será coberto com os recursos -
provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT.
aos 22 de novembro de 1.976.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato.
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta
Prefeitura Municipal na data supra, afixa-
da no lugar de Costume e encaminhada ao -/
Cartório de Registros Civil e Anexos.


Maria Conceição Lorenzato.
-SECRETARIA-